

REQUERIMENTO

A VEREADORA EDVANDA MARIA ARAÚJO SOUZA, 1ª Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que compete ao Plenário deliberar sobre requerimento formulado por vereador (a), nos termos do art. 116, II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2/COVID-19), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Capistrano/Estado do Ceará, porquanto o vírus vem se alastrando rapidamente no Brasil e no Estado do Ceará;

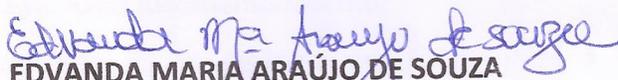
CONSIDERANDO que as campanhas, orientações, regras e protocolos do Ministério da Saúde além das experiências de outros países, demonstram que o isolamento social, intensiva higienização, uso de máscaras, dentre outras, têm sido medidas importantes de contenção da proliferação e contágio do COVID – 19;

CONSIDERANDO que diante das dificuldades para a aquisição de máscaras industrializadas, de modo que aqueles que encontrem obstáculos na aquisição ou a parcela da população que é desprovida de condições financeiras para a mencionada aquisição, não se vejam expostos à contaminação pelo vírus, o Ministério da Saúde vem recomendando a utilização de máscaras de tecido;

Requer ao Poder Executivo que sejam fornecidas à população capistranense, sobretudo aos grupos familiares de maior vulnerabilidade social, máscaras de tecido, cuja aquisição pelo Município ocorra por meio de costureiras e microempreendedores individuais residentes em

Capistrano-CE, a fim de fomentar o setor de confecção local, bem como estimular uma melhora na produção e oferta do serviço, em uma tentativa de influenciar positivamente a economia local e minorar os impactos da pandemia do coronavírus, à luz do que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 22 de abril de 2020.


EDVANDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA
1ª Vice-Presidente